



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 033/2021

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ DE IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013 que prevê a concessão de gratificação ao servidor que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando os dispostos nas seguintes Portarias: 347/2020 de 19/10/2020, 169/2020 e 170/2020 de 15/04/2020, 145/2019 de 12/03/2019, 350/2019 de 01/10/2019, 342/2020 de 14/10/2020, 200/2020 de 21/05/2020, 029/2020 de 14/01/2020, 254/2020 de 16/07/2020, 282/2018 de 24/08/2018, 137/2018 de 09/04/2018, 292/2020 de 21/08/2020, 381/2020 de 17/11/2020 e 106/2020 de 18/02/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, com as respectivas porcentagens dos vencimentos salariais.

	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Porcentual (%)
I	1601	Alice das B. Sene Guimarães	Escriturária	16,00
II	21068	Ariovaldo Coutinho	Operador de Máquinas II	14,50
III	3831	Eunice Satomi N. Matsubara	Enfermeira	9,50
IV	21214	Helena M. Ferreira de Souza	Técnica em Enfermagem	41,50
V	21029	Helson José da Silva	Operador de Máquinas II	15,50
VI	21026	Janaique Laudelino Claro	Escriturária	23,50
VII	20587	João Malaquias da S. Neto	Motorista	15,50
VIII	20588	Jorge Andrade	Eletricista	18,50
IX	21106	José Adilson Nogueira	Operador de Máquinas II	15,50
X	1461	Maria Izabel do Prado	Auxiliar de Secretaria	11,50
XI	20651	Marisa Alexandre Martins	Farmacêutica	23,50
XII	20592	Rodrigo de Cassio Silvério	Inseminador Artificial	18,50
XIII	21023	Sidiney Arcanjo	Borracheiro	40,50
XIV	20674	Sinésio Barbosa	Escriturário	11,50
XV	21069	Valter Antonio de Oliveira	Operador de Máquinas II	16,00

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458

CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR

www.santanadoitarare.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL